

CONDIÇÕES E NORMAS PARA LOCAÇÃO DOS AUDITÓRIOS PARA APRESENTAÇÕES DE ESCOLAS DE DANÇA DO PARANÁ

O CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA (CCTG) torna público as condições e normas para locação dos auditórios Bento Munhoz da Rocha Neto (Guairão) e Salvador de Ferrante (Guairinha) para apresentações de Escolas de Dança do Paraná, durante os meses de outubro e novembro de 2025.

1 DAS DATAS

1.1 As datas destinadas para realização de apresentações das Escolas de Dança do Paraná são:

a) Auditório Bento Munhoz da Rocha Neto (Guairão): **28, 29, 30 e 31 de outubro e 01 e 02 de novembro de 2025.**

b) Auditório Salvador de Ferrante (Guairinha): **04, 05, 06, 07, 08 e 09 de novembro de 2025.**

1.2 As datas disponíveis serão sorteadas entre as escolas que manifestarem interesse em realizar os espetáculos no Teatro Guaíra.

2 DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

2.1 Poderão manifestar interesse na locação dos auditórios Escolas de Dança que possuam o CNAE de ensino de dança (8592-9/01);

2.2 Os representantes legais das Escolas deverão manifestar interesse, mediante envio de e-mail para **pauta-cctg@cctg.pr.gov.br** no período de **11/06/2025 a 11/07/2025.**

2.2.1 No assunto deverá constar: **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – ESCOLA**.

2.2.2 No corpo do e-mail deverá ser indicada, a razão social e CNPJ da Escola e o auditório no qual deseja realizar o espetáculo.

2.2.3 Em anexo, deverá ser encaminhado o cartão CNPJ, documentos do representante legal e listagem de alunos.

2.3 O número mínimo de alunos para realização de espetáculo no Guairão é de 200 (duzentos) e o número máximo é de 300 (trezentos);

2.4 O número mínimo de alunos para realização de espetáculo no Guairinha é de 70 (setenta) e número máximo é de 115 (cento e quinze);

3 DO SORTEIO

3.1 Transcorrido o prazo de manifestação de interesse, o CCTG realizará sorteio público, para distribuição das datas entre as Escolas de Dança.

3.2 O sorteio será realizado no dia 16/07/2025 às 10hrs no auditório Glauco Flores de Sá Brito (Miniauditório).

3.3 O sorteio preencherá as datas da seguinte forma:

a) Auditório Bento Munhoz da Rocha Neto (Guairão): 01/11, 02/11, 31/10, 30/10, 29/10 e 28/10.

b) Auditório Salvador de Ferrante (Guairinha): 08/11, 09/11, 07/11, 06/11, 05/11 e 04/11.

3.3 Caso o número de Escolas seja superior ao número de datas disponíveis será realizado novo sorteio para formação de lista de espera.

4 DA DIVULGAÇÃO E DA RESERVA DE DATAS

4.1 O resultado do sorteio será divulgado até o dia 17/07/2025, no site oficial do CCTG (www.teatroguaira.pr.gov.br).

4.2 Após a divulgação do resultado, as Escolas sorteadas terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para realizar os trâmites necessários, visando a assinatura do contrato.

4.3 Caso não seja assinado o contrato no prazo indicado, a reserva da data será automaticamente cancelada, sem que para isso caiba qualquer espécie de recurso.

4.4 Em caso de cancelamento da reserva, será chamada a escola subsequente para realização dos trâmites necessários para assinatura do contrato, observado o prazo contido o item 4.2.

5 DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E CONDIÇÕES FINANCEIRAS

5.1 Pelo uso de cada espaço, a Escola pagará ao CCTG, em moeda nacional, o percentual de 5% (cinco por cento) do valor total arrecadado, até o teto

estipulado, de acordo com o espaço de realização do evento, na bilheteria com a comercialização dos ingressos, garantido o pagamento da taxa mínima, conforme tabela abaixo.

5.2 Na data da assinatura do contrato, o interessado deverá efetuar o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa mínima obrigatória, referente à locação do espaço de realização do evento.

5.3 Caso a escola opte por realizar o evento com venda de ingressos somente para alunos e familiares, deverá pagar ao CCTG, o valor do teto de cada auditório.

AUDITÓRIO	GUAIRÃO	GUAIRINHA
Ingressos disponíveis para venda	2.088	472
Taxa de Ocupação	5% (teto de R\$ 22.500,00)	5% (teto de R\$ 3.800,00)
Pagamento do mínimo obrigatório	Assinatura: R\$ 3.250,00 Acerto em borderô: R\$ 3.2500,00 Total: R\$ 6.500,00	Assinatura: R\$ 400,00 Acerto em borderô: R\$ 400,00 Total: R\$ 800,00

6 DA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS

6.1 Será destinado um dia para cada escola, compreendendo o período de montagem dos cenários, ensaios e apresentação.

6.2 As escolas utilizarão os espaços a partir das 08h30min.

6.3 Os espetáculos deverão ter início às 20 horas e duração máxima de 1h30min.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O CCTG disponibilizará suas instalações, energia elétrica fornecida pela concessionária, supervisão técnica na montagem, desmontagem e descarregamento de equipamentos e materiais e a supervisão da equipe de porteiros e recepcionistas.

7.2 O CCTG não dispõe de serviços de bilhetagem para eventos de terceiros, cabendo a cada escola a contratação de empresa de sua preferência, para prestação de serviço de automação de bilheteria, venda e distribuição de

ingressos.

7.3 A Escola deverá contratar empresa especializada na prestação de serviços de recepção e portaria, às suas expensas.

7.4 O CCTG não disponibilizará serviços de descarregamento, carregamento e transporte de equipamentos e materiais das escolas, bem como a montagem e desmontagem dos equipamentos de iluminação, sonorização e cenários.

7.5 O CCTG não dispõe de serviços de segurança para equipamentos, palco e auditórios.

7.6 A Escola é a única e exclusiva responsável pelos serviços que compreendem bilheteria, equipamentos de iluminação, equipamentos de sonorização, equipamentos de projeto, operação de equipamentos, montagem, desmontagem, carregamento, descarregamento e transporte de seus equipamentos e materiais, observando a legislação municipal relativa ao trânsito de caminhões.

7.7 A Escola deverá adaptar-se às condições existentes no auditório, conforme especificações técnicas e plantas baixas de cada espaço, disponível no site oficial do CCTG.

7.8 Os serviços preparatórios do evento, sob responsabilidade da Escola, deverão estar concluídos até 01 (uma) hora antes do início do horário agendado para o evento, a fim de possibilitar o acesso do público ao auditório.

7.9 A Escola deverá desocupar e liberar os camarins utilizados no espetáculo, em até 01 (uma) horas após o término da apresentação. Obriga-se também, no mesmo prazo, a retirar todo o material utilizado, inclusive cenários, figurinos, adereços e materiais pertinentes à produção, segundo orientação da equipe técnica do auditório.

7.10 Não será permitida a pregação religiosa, manifestação de caráter político-partidária, apologia ao uso de substâncias ilícitas, manifestações de caráter preconceituoso ou discriminatório ou ainda, realização de sorteios, rifas, bingos ou quaisquer outras atividades que não tenham relação com o evento cultural.

7.11 O CCTG é possuidor das seguintes poltronas cativas e invendáveis dos auditórios:

7.11.1 Auditório Bento Munhoz da Rocha Neto – Guairão: 75 (setenta e cinco) na

plateia, sendo 47 (da 1 a 47) na fila “H” e 28 (da 1 a 28) na fila “M”.

7.11.2 Auditório Salvador de Ferrante – Guairinha: 20 (vinte) na plateia, sendo da 1 a 20 na fila “G”.

7.11.3 Os camarotes do auditório Bento Munhoz da Rocha Neto – Guairão são de uso privativo do CCTG.

7.12 Não será permitida a realização de duas sessões na mesma data.

7.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Centro Cultural Teatro Guaíra.

Curitiba, junho de 2025.